



TRT da 15ª Região
CORREGEDORIA REGIONAL
2 0 2 0 • 2 0 2 2



0000026-97.2021.2.00.0515

Corregedoria Regional de Justiça do Trabalho da 15ª Região

CORRIGENTE: TRT15 - CORREGEDORIA REGIONAL

CORRIGIDO: TRT15 - CEJUSC de Limeira

ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA

CENTRO JUDICIÁRIO DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE DISPUTAS DA JUSTIÇA DO TRABALHO – CEJUSC DE LIMEIRA

Em 27 de janeiro de 2022, a Excelentíssima Corregedora Regional, Desembargadora ANA PAULA PELLEGRINA LOCKMANN, em cumprimento ao inciso II do artigo 29 do Regimento Interno, presidiu a Correição Ordinária na Unidade, conforme Edital CR nº 1/2022, disponibilizado no DEJT, caderno judiciário de 19/1/2022, páginas 1389 a 1392. Presente o Juiz Coordenador do Centro Judiciário de Métodos Consensuais de Solução de Disputas da Justiça do Trabalho de Limeira, LUÍS RODRIGO FERNANDES BRAGA. Com base nas informações prestadas pela Vara do Trabalho e nos dados dos sistemas processuais, apurou-se, no período correcional, o seguinte:

Jurisdição (Portaria GP nº 24/2020, de 5/6/2020): Amparo, Araras, Itapira, Leme, Limeira, Mogi Mirim, Rio Claro e São João da Boa Vista.

Data da Última Correição: 25 e 26 de janeiro de 2021

1. DIAGNÓSTICO DA GESTÃO DE PROCESSOS JUDICIAIS

1.1. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL E PRODUTIVIDADE (GUT, IGEST E PROCEDIMENTOS)

O Centro Judiciário de Métodos Consensuais de Solução de Disputas – CEJUSC-JT é unidade judiciária autônoma subordinada administrativamente à Presidência do Tribunal e sua coordenação geral cabe ao Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Disputas – NUPEMEC-JT, ao qual é vinculado e hierarquicamente subordinado.

O CEJUSC é responsável pela realização das sessões e audiências de conciliação e mediação de processos em qualquer fase ou instância, inclusive naqueles pendentes de julgamento perante o Tribunal Superior do Trabalho.

No âmbito do primeiro grau de jurisdição cabe aos respectivos juízes coordenadores organizar e dirigir os trabalhos do CEJUSC-JT.

ANÁLISE POR AMOSTRAGEM

A coleta de dados se deu no período de 19 a 21/1/2022. A pesquisa realizada nas pautas de audiências indica que há processos de diversas Unidades da jurisdição do Cejusc de Limeira, salvo processos da Vara do Trabalho de Leme, a qual justificou a não disponibilização de processos no PJeCor nº 0000026-97.2021.2.00.0515, ID 754623, em virtude de sua boa classificação no IGest, o que se confirma (26ª colocação no último IGest conhecido, cujo período de referência é 1º/10/20 até 30/9/21).

Analisada a tarefa “Novos Processos” foram encontrados 12 (doze) processos, sendo 3 (três) da fase de conhecimento. O mais antigo é de 12/1/2022. Trata-se de processo originário da Vara do Trabalho de Amparo (0060), enviado ao CEJUSC para tentativa de conciliação na fase de conhecimento, a pedido da reclamada.

1.2. PLANO DE TRABALHO E PARAMETRIZAÇÃO LOCAL - ORDEM DE SERVIÇO CR-NUPEMEC nº 1/2021

Após a publicação da Ordem de Serviço CR-NUPEMEC nº 1/2021, foi feita a análise da parametrização local (Ordem de Serviço CEJUSC Limeira nº 01/2021 - ID 754629) e do Plano de Trabalho 01/2021 (ID 754617) apresentados pela Unidade no processo CorOrd 0000026-97.2021.2.00.0515 no sistema PJeCor.

O 5º parágrafo do Plano de Ação indica a quantidade de processos que compõem a pauta diária a ser realizada, nos seguintes termos:

“Dessa forma, observada a força de trabalho atual bem como a adequação das pautas, optou por realizar audiências em três dias da semana, sendo que disponibilizamos duas salas virtuais de audiências, onde realizamos oito audiências diárias por sala. Assim, semanalmente, serão realizadas, pelo menos, 48 audiências”.

Assim, foi cumprido o disposto no artigo 2º, § 1º, da Ordem de Serviço CR-NUPEMEC nº 1/2021.

A consulta realizada no painel do sistema PJe da Unidade, em 20/1/2022, demonstra a criação de três salas, observada a vedação à vinculação de mediadores ou de Varas do trabalho atendidas.

1.3. CONTROLE DE AUDIÊNCIAS

O Ato Conjunto CSJT.GP.GVP.CGJT nº 6/2020, de 5 de maio de 2020, estabeleceu a ordem de retomada de forma gradual das audiências por meio telepresencial, desde maio de 2020 e, especificamente, autorizou a realização de audiências Unas e de Instrução a partir de 25 de maio de 2020.

Atualmente, vige o Comunicado GP-CR nº 2/2022, segundo o qual, exclusivamente, o atendimento presencial externo, bem como as audiências presenciais e híbridas, nas unidades administrativas e judiciárias deste Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, ficam suspensos até 28 de fevereiro de 2022, ressalvadas as situações de urgência a serem avaliadas pelos magistrados condutores dos processos, considerando as normas institucionais vigentes e as peculiaridades que os casos exigirem, de modo a evitar prejuízos às partes, aos advogados e aos demais interessados, que deverão, por seu turno, priorizar a utilização do Balcão Virtual para o atendimento.

Tão logo seja possível, **recomenda-se** a retomada gradual das atividades presenciais no Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, na forma da PORTARIA GP-CR Nº 042/2021, de 18 de outubro de 2021, observando os protocolos estabelecidos na Portaria GP-CR nº 6/2020 e no Manual de Procedimentos a ser expedido pela Secretaria de Saúde deste Regional. A Unidade deve assegurar o direito constitucional à razoável duração do processo e, ao mesmo tempo, preservar outros interesses públicos e sociais incidentes, como o direito à saúde.

Oportuno registrar que, em consulta às publicações referentes à pandemia do coronavírus na região, verifica-se que houve suspensão das audiências e dos prazos processuais na Vara do Trabalho de Amparo. A suspensão ocorreu nos períodos de 4 a 6/6/2021 e de 11 a 13/6/2021, inclusive, pela Portaria GP-CR nº 030/2021, ante o Decreto n.º 6286/2021, da Prefeitura de Amparo, que determinou “lockdown” no município nos referidos períodos, com proibição de atendimento e de prestação de serviços públicos, bem como suspensão de transporte coletivo municipal (art. 9º).

SALAS DE AUDIÊNCIAS - CUMPRIMENTO DA ORDEM DE SERVIÇO CR-NUPEMEC Nº 1/2021

Consulta ao painel de pauta de audiências do sistema PJe, nos dias 19 e 20/1/2022, revelou que a Unidade tem 3 salas de audiências configuradas: “**Sala 1 - Cejusc de Limeira**”, “**Sala 2 - Cejusc de Limeira**” e “**Sala 3 - Cejusc de Limeira**”, cumprindo, assim, o que dispõe a Ordem de Serviço CR-NUPEMEC nº 1/2021, de 28 de julho de 2021, que padroniza os procedimentos a serem adotados nos CEJUSCs de 1º grau e nas Varas do Trabalho por eles atendidas.

No entanto, em busca efetuada no período de um ano, de 19/1/2022 a 19/1/2023, não foram encontradas audiências designadas na “**Sala 3 - Cejusc de Limeira**”, apenas em período anterior, como se verá adiante.

Assim, inicialmente, tem-se que a Unidade **cumpre** a Ordem de Serviço CR-NUPEMEC nº 1/2021, porque:

- observa o limite ordinário de salas, pois conta com 2 (dois) mediadores ativos lotados no Centro e 1 (uma) servidora cedida pelo Município de Limeira, conforme constou no Plano de Trabalho da Unidade;
- utiliza apenas uma sala por mediador ativo do Centro, ou por mediador designado pelas Varas do Trabalho atendidas em sua jurisdição, pois, como visto, possui 3 (três) servidores na Unidade;
- efetuou a parametrização da composição de sua pauta de audiências no painel do sistema PJe, estabelecendo a quantidade de audiências a serem designadas, os dias, os horários, os tipos e o meio de realização, se presencial ou telepresencial, apenas nas “**Sala 1 - Cejusc de Limeira**” e “**Sala 2 - Cejusc de Limeira**”;

- as salas se encontram sob o padrão de nomenclatura;
- não criou salas de audiências individualizadas por Vara do Trabalho atendida e/ou por tipo de audiência a ser realizada;
- as três salas de audiências acima elencadas destinam-se à designação das audiências de Conciliações em Conhecimento e em Execução, pois não foram vislumbradas outros tipos de audiências, no período pesquisado.

Constata-se, por fim, que são realizadas efetivamente pautas de audiências apenas em 2 salas - **“Sala 1 - Cejusc de Limeira”** e **“Sala 2 - Cejusc de Limeira”**.

COMPOSIÇÃO DA PAUTA

Durante o período correicional apurado (de 26/1/2021 a 19/1/2022) verificou-se o seguinte:

“Sala 1 - Cejusc de Limeira”: foram realizadas 292 (duzentas e noventa e duas) audiências, todas de Conciliação no Conhecimento e na Execução, provenientes de diversas Varas do Trabalho de Limeira e Região. Há audiências designadas nesta sala até 3/2/2022.

“Sala 2 - Cejusc de Limeira”: foram realizadas 232 (duzentas e trinta e duas) audiências, todas de Conciliação no Conhecimento e na Execução, provenientes de diversas Varas do Trabalho de Limeira e Região. Há audiências designadas nesta sala até 27/1/2022.

“Sala 3 - Cejusc de Limeira”: foram realizadas 8 (oito) audiências, todas de Conciliação na Execução, provenientes da Vara do Trabalho de Rio Claro. Não há audiências designadas nesta sala.

Verificou-se, ainda, que não foram realizadas audiências em todas as salas no período mencionado, a exemplo da **“Sala 3 - Cejusc de Limeira”**, em que apenas foram localizadas 8 (oito) audiências de Conciliação na Execução, realizadas no dia 11/11/2021. De acordo com o Plano de Trabalho da Unidade, as audiências nas **“Sala 1 - Cejusc de Limeira”** e **“Sala 2 - Cejusc de Limeira”** tiveram início em 1º/10/2021, com frequência média de 3 vezes por semana.

Assim, da consulta ao PJe da Unidade, verificou-se que não houve audiências na semana de 11 a 15/10/2021 nas “**Sala 1 - Cejusc de Limeira**” e “**Sala 2 - Cejusc de Limeira**”.

Consultada, por amostragem, no PJe da Unidade a sala de audiência “**Sala 1 - Cejusc de Limeira**”, na semana de 6 a 10/12/2021, verificou-se que foram realizadas:

- 7/12/2021 (terça-feira): 8 audiências de Conciliação em Conhecimento e 2 em Execução;
- 9/12/2021 (quinta-feira): 7 audiências de Conciliação em Conhecimento e 3 em Execução;
- 10/12/2021 (sexta-feira): 1 audiência de Conciliação em Conhecimento e 9 em Execução.

Já, na semana de 24 a 28/1/2022, verificou-se que foram designadas:

- 25/1/2022 (terça-feira): 4 audiências de Conciliação em Conhecimento e 2 em Execução;
- 27/1/2022 (quinta-feira): 3 audiências de Conciliação em Conhecimento e 6 em Execução;
- 28/1/2022 (sexta-feira): 10 audiências de Conciliação em Conhecimento.

Nessa pauta, não se observou a designação de audiências com as mesmas reclamadas.

E da análise das vagas disponibilizadas a partir de 1º/2/2022, observou-se que há regularidade de pautas em 3 (três) dias da semana nas “**Sala 1 - Cejusc de Limeira**” e “**Sala 2 - Cejusc de Limeira**”, às terças, quintas e sextas-feiras, com 8 (oito) vagas por dia.

SEMANAS NACIONAIS DA CONCILIAÇÃO E DA EXECUÇÃO TRABALHISTA

Constata-se que não foram realizadas audiências na Semana Nacional da Conciliação e Execução Trabalhista 2021, realizada de 20 a 24/9/2021. Ademais, tampouco foram verificadas audiências nas “**Sala 1 - Cejusc de Limeira**” e “**Sala 2 - Cejusc de Limeira**” da Unidade, porquanto, de acordo com o Plano de Trabalho, as audiências nessas salas tiveram início em 1º/10/2021, com a frequência média de 3 vezes por semana.

No período de 8 a 12/11/2021, foi realizada a XVI Semana de Conciliação do CNJ, e no Cejusc Limeira foram realizadas 57 (cinquenta e sete) audiências na “**Sala 1 - Cejusc de Limeira**”, sendo 19 (dezenove) Conciliações na fase de Conhecimento e 38 (trinta e oito) na fase de Execução. Na “**Sala 2 - Cejusc de Limeira**”, foram realizadas 44 (quarenta e quatro) audiências, no período - 20 (vinte) Conciliações na fase de Conhecimento e 24 (vinte e quatro), na fase de Execução. Por fim, na “**Sala 3 - Cejusc de Limeira**”, como já dito alhures, foram realizadas 8 (oito) audiências de Conciliação na Execução, no dia 11/11/2021.

Logo, a Unidade realizou 109 (cento e nove) audiências de Conciliação, na XVI Semana de Conciliação do CNJ, entre 8 e 12/11/2021.

1.4. DADOS ESTATÍSTICOS

Em relação aos dados estatísticos apurados e relativos às audiências designadas entre os meses de janeiro de 2021 a outubro de 2021, último mês de apuração divulgado, observou-se que foram realizadas 711 (setecentas e onze) audiências da fase de conhecimento, tendo havido acordo em 475 (quatrocentos e setenta e cinco) processos. No total, os valores homologados atingiram a cifra de R\$13.711.032,87 (treze milhões setecentos e onze mil trinta e dois reais e oitenta e sete centavos).

O CEJUSC de Limeira também realizou audiências de conciliação na fase de liquidação e de execução no mesmo período: 1.266 (mil duzentas e sessenta e seis) audiências realizadas, das quais 537 (quinhentos e trinta e sete) resultaram em acordo com valores que montaram em R\$29.115.049,98 (vinte e nove milhões cento e quinze mil quarenta e nove reais e noventa e oito centavos).

No total, foram homologados valores que alcançaram o montante de R\$ 42.826.082,85 (quarenta e dois milhões oitocentos e vinte e seis mil oitenta e dois reais e oitenta e cinco centavos), tendo atingido, no período, o 51,19% de conciliações nas audiências realizadas.

2. METAS

Em 16/3/2021 a Corregedoria Regional recebeu o Ofício nº 3/2021-NUPEMEC, que encaminhou informações a respeito da fixação de metas para os CEJUSCs para o ano de 2021, considerando-se o plano de metas fixado pelo CNJ para a Justiça do Trabalho no XIV Encontro Nacional do Poder Judiciário.

O NUPEMEC estabeleceu suas metas:

- 42% de sucesso nas audiências realizadas;
- 1.700 audiências para os Cejuscs que contarem com até 2 mediadores;
- 2.000 audiências para os Cejuscs que contarem com até 3 mediadores;
- 2.300 audiências para os Cejuscs que contarem com 4 ou mais mediadores;
- na realização de pautas externas, estas deverão contar com, no mínimo, 40 processos naquele dia.

Considerando os dados estatísticos disponíveis do ano 2021, a Unidade realizou 1.977 (mil novecentas e setenta e sete) audiências, em quantidade superior às 1.700 audiências definidas pelo NUPEMEC, pois a Unidade conta com 2 mediadores.

No que se refere à quantidade de dias da semana com audiências designadas, a Unidade designa pauta, regularmente, em 3 (três) dias por semana, em média, conforme o estipulado pela própria Unidade no plano de trabalho enviado em cumprimento à Ordem de Serviço CR - NUPEMEC nº 1/2021. Assim, tem-se que a meta de quantidade total de audiências designadas foi atingida.

Quanto à efetividade das mediações e tentativas de conciliação, verifica-se que o CEJUSC Limeira atingiu 51,19% de sucesso nas audiências realizadas, superando os 42% estabelecidos pelo NUPEMEC.

3. FORÇA DE TRABALHO

(fonte: documento enviado pelo Setor de Provimento e Vacância)

A Resolução nº 219/2016 do CNJ dispõe sobre a distribuição de servidores, de cargos em comissão e de funções de confiança nos órgãos do Poder Judiciário de primeiro e segundo grau e estabelece parâmetros objetivos de distribuição da força de trabalho, vinculados à demanda de processos. Ressalte-se que a mencionada norma estabelece que a distribuição da força de trabalho será revista pelos Tribunais no máximo a cada 2 (dois) anos, a fim de promover as devidas adequações.

Em cumprimento à Resolução, foi elaborado cálculo, com critérios objetivos, que resultou na última norma editada por este E. Regional, ou seja, a Portaria GP nº 77/2019, que aprovou a lotação quantitativa para a primeira instância do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, considerando as informações sobre a movimentação processual do triênio 2016-2018. Segundo a Portaria, está prevista a lotação de 2 (dois) servidores no CEJUSC Limeira.

De acordo com os dados administrativos apurados até 21/1/2022, verifica-se que ambos os servidores têm função comissionada, sendo uma FC-01 executante e um CJ-01 chefe de divisão.

Com base no exposto, o número atual de servidores lotados no CEJUSC está de acordo com os parâmetros previstos.

ESTRUTURA FUNCIONAL

O CEJUSC de Limeira está sob coordenação do Juiz LUÍS RODRIGO FERNANDES BRAGA, designado desde 16/7/2020, por meio da Portaria GP/AAM nº 120/2020, e acumula essa jurisdição do CEJUSC com a da Vara do Trabalho de Araras, da qual é titular.

Considera-se exitosa essa cumulação de Vara do Trabalho e CEJUSC exercida pelo magistrado, haja vista o cumprimento das metas estipuladas pelo NUPEMEC.

A Corregedoria Regional consigna a importância da atuação do CEJUSC para resultados positivos para a efetividade dos processos.

QUADRO DE SERVIDORES

(fonte: documento enviado pela Área de Estágios)

O chefe de divisão é o servidor Alexandre Francischetti e sua equipe é composta por mais 1 (uma) servidora Silvia Raquel Alves de Oliveira.

Além disso, de acordo com as informações recebidas da Seção de Controle de Remoções e da Área de Controle de Estágio e Voluntariado, há na Unidade 1 (um) estagiário, do Centro de Integração Empresa Escola: Wesley Alencar Bonamigo.

AÇÕES DE CAPACITAÇÃO – 3/2020 a 1/2021 - (METAS 15 DO CNJ e 30, 31 e 32 DO TRT-15)

(fonte: documento enviado pelo Setor de Concursos e Avaliação de Desempenho - salvo na pasta do Drive)

Conforme documento recebido da Área de Concursos e Avaliação de Desempenho, o chefe de divisão, Alexandre Francischetti, participou dos seguintes cursos de capacitação no ano de 2021: “Gestão do Teletrabalho com foco nas pessoas - Desenvolvimento Gerencial”, “Reforma Trabalhista e seus impactos quatro anos após sua aprovação - Ajustra e Sindiquinze”, “21º Congresso Nacional de Direito do Trabalho e Processual do Trabalho da 15ª Região”, “Formação Continuada de Mediadores” e “O Supremo Tribunal Federal e o Estado Democrático de Direito: a Justiça no fogo cruzado do populismo”, perfazendo um total de 62 horas-aula.

4. AUTOINSPEÇÃO

A Unidade teve indeferido o seu pedido de prorrogação do prazo para apresentação do relatório da autoinspeção ordinária anual da Unidade para o dia 8/12/2021. Nada obstante, não fez a remessa do relatório na data prevista na Ordem de Serviço CR nº 4/2020, tampouco o fez até a data da solicitação, a título de autoinspeção geral ou parcial, como autorizado no artigo 9º da norma.

A autoinspeção da Unidade deveria ter sido iniciada em 26/7/2021, primeiro dia útil subsequente após seis meses, conforme artigo 3º da Ordem de Serviço CR nº 4/2020, para conclusão em até 9/8/2021, senão antes. Além das razões já expostas para o indeferimento da prorrogação, ressalte-se que o pedido de prorrogação data de 8/11/2021, portanto tratou-se de solicitação inequivocamente extemporânea.

Determina-se que a Unidade se atente aos termos da Ordem de Serviço CR nº 4/2020, que normatiza a autoinspeção ordinária anual das unidades de primeira instância e dá outras providências, sobretudo quanto ao prazo de realização e envio do relatório de autoinspeção à Corregedoria Regional.

5. HISTÓRICO DE AÇÕES INSTITUCIONAIS ESPECÍFICAS

Com base no histórico do processo do sistema PJeCor 0000026-97.2021.2.00.0515, que centraliza as informações da Unidade, não foram verificados problemas que levassem a um eventual acompanhamento por parte desta Corregedoria.

A Unidade apresentou, oportunamente, seu plano de trabalho, em cumprimento à Ordem de Serviço CR-NUPEMEC nº 1/2021, para acompanhamento das ações.

6. RECOMENDAÇÕES E DETERMINAÇÕES DA ATA ANTERIOR

Além dos apontamentos feitos no corpo deste parecer, outras recomendações da Ata de Correição anterior foram:

Com efeito, verificou-se que a Unidade, em 1º/09/2021, cumpriu com a apresentação do plano de trabalho no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação estabelecida no parágrafo 6º da Ordem de Serviço CR-NUPEMEC nº 01/2021.

Com relação à determinação de que a Unidade procedesse a melhoria na gestão dos processos e das tarefas, sobretudo de “prazos vencidos” no sistema PJE, com utilização da ferramenta GIGS, conforme Portaria GP-VPJ-CR nº 07/2012, em pesquisa efetuada em 20/1/2022, não foram encontrados processos nos Relatórios do GIGS .

A recomendação para que o CEJUSC disponibilize datas de pauta para as unidades de sua jurisdição, foi cumprida, uma vez que foram observados no Sistema PJE processos de todas as varas, com exceção da Vara do Trabalho de Leme, que declinou da ajuda em relação às audiências de tentativa de conciliação.

A respeito da possibilidade de o CEJUSC realizar as audiências INICIAIS, registre-se que somente foram encontradas audiências de Conciliação em Conhecimento e em Execução no Sistema PJe da Unidade.

Desta forma, tem-se que a Unidade cumpriu as recomendações da Ata de Correição anterior.

7. ENCAMINHAMENTOS / DETERMINAÇÕES

Inicialmente, a Corregedoria Regional alerta que eventuais determinações sem prazo específico deverão ser cumpridas em **30 (trinta) dias**.

Determina-se que a Unidade faça o devido acompanhamento de pauta para os processos que se encontram na tarefa “Novos Processos”, porquanto a mais antigo é de 12/1/2022.

A autoinspeção anual realizada pela Unidade norteia a análise pré correicional e fiscalizatória pela Corregedoria Regional, quanto às pautas de audiências, cumprimento de normativos, bem como das recomendações e determinações da última correição ordinária realizada. Portanto, a ausência do relatório de autoinspeção prejudica essas análises e, conseqüentemente, a orientação da Unidade quanto a procedimentos.

De fato, o CEJUSC de Limeira foi exitoso no cumprimento das metas estipuladas pelo NUPEMEC, seja pelo quantitativo de audiências realizadas ou pelo índice de conciliações alcançado. Todavia, a análise e orientações da Corregedoria devem extrapolar os resultados alcançados pelo CEJUSC, porque eles repercutem no desempenho e produtividade também das Unidades sob sua jurisdição, que também estão sob a fiscalização da Corregedoria..

Em face disso, reitera-se a **determinação** para que a Unidade se atente aos termos da Ordem de Serviço CR nº 4/2020, que normatiza a autoinspeção ordinária anual das unidades de primeira instância e dá outras providências, sobretudo quanto ao prazo de realização e envio do relatório de autoinspeção à Corregedoria Regional.

Ao dar cumprimento à elaboração do relatório de autoinspeção, a Unidade fará cumprir também as estipulações do parágrafo 7º do artigo 2º da Ordem de Serviço CR-Nupemec nº 1/2021 , que trata dos resultados do plano de trabalho realizado pelo CEJUSC no período em referência, verificando a sua eficácia.

Determina-se que a Unidade dê cumprimento aos ajustes determinados para o plano de trabalho, bem como para a sua parametrização local, consubstanciada na ORDEM DE SERVIÇO - CEJUSC LIMEIRA nº 01/2021.

No mais, determina-se a observância da Resolução CSJT nº 288, de 19/3/2021, quanto ao Capítulo II, dos Procedimentos de Mediação e Conciliação. Nos termos de seu artigo 11º, destaca-se a possibilidade de o CEJUSC realizar as audiências INICIAIS, mediante disponibilização pelas unidades judiciárias abrangidas por sua jurisdição. Nessa hipótese, será observada a competência do Juiz supervisor do CEJUSC estabelecida nos parágrafos do referido artigo.

A Corregedoria Regional reafirma a necessidade de cessão de servidores pelas Unidades beneficiárias nas pautas do CEJUSC, para auxiliar no trabalho das mediações, razão pela qual serão encaminhadas cópias da presente ata, com valor de ofício, às Unidades da jurisdição. O encaminhamento exclui as Unidades deste Fórum, porquanto essa orientação já constará de suas atas de correição. Esse

encaminhamento tem, inclusive, o propósito de lhes divulgar a possibilidade de realização das Iniciais pelo CEJUSC.

Em face da vinculação e subordinação do CEJUSC ao NUPEMEC, a presente ata é a ele encaminhada para conhecimento e para as providências que entender necessárias.

Por fim, reitera-se que eventuais determinações sem prazo específico deverão ser cumpridas em **30 (trinta) dias**.

7.4. GERAIS

GESTÃO SOCIOAMBIENTAL

Por solicitação da Comissão de Responsabilidade Socioambiental e Meio Ambiente do Trabalho, deste Egrégio Tribunal, sob a presidência do Desembargador Edmundo Fraga Lopes, o Escritório de Gestão Socioambiental e a Secretaria da Administração, em atividade conjunta, destacam a necessidade de providências e alinhamento de ações sustentáveis a serem desenvolvidas nas varas do trabalho.

Nesse sentido, considerando as questões socioambientais (como a funcionalidade do espaço físico, a agilidade na verificação da idade dos bens, a harmonia entre os aspectos econômico, social e ambiental), o Diretor de Secretaria relatará a existência de móveis, objetos ou equipamentos de informática em desuso na Unidade ao Eg. Tribunal (Assessoria de Gestão Estratégica TRT15ª Região - Escritório de Gestão Socioambiental - e-mail: age.presidencia@trt15.jus.br). Devem ser relatados, inclusive, equipamentos novos, nunca utilizados, porquanto também esses interessam ao Escritório e à Secretaria da Administração. Porque há o objetivo de reaproveitamento em outras instituições, deverá ser acompanhada de suas descrições e quantidades a serem doadas na própria localidade ou para retirada pelo Eg. TRT. Entendem que a doação local privilegia as entidades da cidade e região, além de gerar economia com as atividades de transporte pelo TRT. Para que isso ocorra, a Unidade deverá apresentar uma relação de instituições interessadas, com os respectivos contatos para a efetivação da doação. A indicação das entidades é importante para que a Seção de Patrimônio do TRT possa realizar uma destinação mais célere dos materiais, visto que a distância dificulta o encontro desses órgãos. **Prazo de 180 (cento e oitenta) dias**. Toda tratativa, incluindo-se a de doação, será realizada pela Secretaria Administrativa e a transparência dessas atividades não será prejudicada, pois a parte contratual (contato, assinatura do que será doado, etc.) será realizada pela respectiva Secretaria. Além de informarem os principais normativos que pautam a sustentabilidade no âmbito deste Eg. TRT,

salientam que todo esse trâmite de doações segue regras rígidas e seguras para o Eg. Tribunal.

8. ATENDIMENTOS

Não houve atendimento.

9. PROVIDÊNCIAS MULTIDISCIPLINARES

Encaminhe-se cópia da presente Ata de Correição, valendo como ofício, em ato contínuo à publicação:

1. às seguintes Unidades da jurisdição deste CEJUSC: Amparo, Araras, Itapira, Mogi Mirim, Rio Claro e São João da Boa Vista, a fim de levar aos seus conhecimentos de que a Corregedoria Regional reafirma a necessidade de cessão de servidores por essas Unidades beneficiárias nas pautas do CEJUSC, para auxiliar no trabalho das mediações. O encaminhamento tem, inclusive, o propósito de lhes divulgar a possibilidade de realização das Iniciais pelo CEJUSC, na forma do artigo 11 da Resolução CSJT nº 288/2021, de 19 de março de 2021;
2. ao Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Disputas – NUPEMEC-JT deste Eg. Regional, para conhecimento e para as providências que entender necessárias.

10. ENCERRAMENTO

No dia 27 de janeiro de 2022, às 15 horas, encerraram-se os trabalhos, e nós, Ayrton Rocha, Assessor da Corregedoria Regional, Suely Suzuki, Assessora da Corregedoria Regional, e Vlademir Nei Suato, Secretário da Corregedoria, lavramos a presente ata que, depois de lida, vai assinada eletronicamente pela Excelentíssima Corregedora Regional, a ser publicada no DEJT e disponibilizada na página do Tribunal, na *internet*.